



Prefeitura de Capinópolis
- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 478, de 30/Agosto/1977

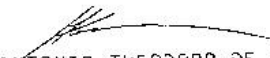
Declara de Utilidade Pública a entidade religiosa e filantrópica Centro Espírita "André Luiz".

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a entidade religiosa e filantrópica Centro Espírita "André Luiz", sediada nesta cidade, à Rua 106, nº 1454.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 30 de Agosto de 1.977.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

RV/PMC